



PROJETO DE LEI N.º 165/84
240 -

Município de Mogi das Cruzes
LEI Nº 2.878, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1984

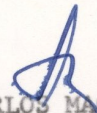
(Dispõe sobre alteração parcial do Item "d", do Artigo 2º, da Lei nº 2827 de 19 de julho de 1984).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E
EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica alterado parcialmente o Item "d", do Artigo 2º, da Lei nº 2.827, de 19 de julho de 1984, para constar que a denominação social da firma aí consignada é "PREIOBRAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA".

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 17 de dezembro de 1984, 4249 da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administração-Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais - da Portaria Municipal em 17 de dezembro de 1984.